|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA – CAU/PR |
| INTERESSADO | COA-CAU/PR |
| ASSUNTO | **CONTRIBUIÇÕES SOBRE ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO DO FUNCIONAMENTO E INTERVENÇÃO DOS CAU/UF E CAU/DF** |
|  | |
| **DELIBERAÇÃO n.º 08/2024 COA–CAU/PR** | |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/PR, em reunião ordinária hibrida realizada na cidade de Cascavel/PR e virtualmente através do link <https://teams.microsoft.com/v2/?meetingjoin=true#/l/meetup-join/19:8e8cf8dee>702468c9d62 [b5002e963c48@thread.tacv2/1719434175512?context=%7b%22Tid%22%3a%228e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c160252%22%2c%22Oid%22%3a%22413f3a1f-c0a7-4740-b792-a3](mailto:b5002e963c48@thread.tacv2/1719434175512?context=%7b%22Tid%22%3a%228e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c160252%22%2c%22Oid%22%3a%22413f3a1f-c0a7-4740-b792-a3) dad60b8656%22%7d&anon=true&deeplinkId=45b4df52-ef13-4b72-a9a6-cb33cf3c064b no dia 27 de junho de 2024, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Art. 102, II, do Regimento Interno do CAU/PR, que instrui que é dever da COA propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/PR;

Considerando ainda Art. 102, III, do referido Regimento, que institui como competência da COA propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos organizacionais e administrativos no CAU/PR ;

Considerando que tal Regimento impõe em seu Art. 102, X, como papel desta Comissão propor, apreciar, deliberar e monitorar o cumprimento da legislação referente ao acesso à informação e à transparência no CAU/PR;

Considerando a Deliberação da COA – CAU/BR nº 014/2024, que delibera pelo encaminhamento do anteprojeto aos CAU/UF para contribuições, estabelecendo o prazo de 06 de maio de 2024;

Considerando o oficio circular nº 034-2024 – CAU/BR de 27 de março de 2024 que informa o anteprojeto e encaminha para contribuições dos CAU/UF até 06 de maio de 2024;

Considerando o oficio circular nº 059-2024 – CAU/BR, que informa a prorrogação do prazo de contribuições sobre o anteprojeto de resolução que disporá sobre procedimentos de regularização do funcionamento e intervenção nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal;

Considerando o recebimento do oficio pela COA – CAU/PR no dia 14 de junho de 2024 e que o prazo de prorrogação se encerra na data de 05 de julho de 2024;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR.

**DELIBEROU:**

1. Comunicar aos conselheiros do CAU/PR a proposta do Anteprojeto de Regularização do funcionamento e intervenção nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal;
2. Solicitar que as contribuições sejam enviadas ao email [coa@caupr.gov.br](mailto:coa@caupr.gov.br) até o prazo de 02 de julho de 2024;
3. A COA - CAU/PR se - reunirá de forma voluntária no dia 03 de julho de 2024, afim de compilar as contribuições para o Anteprojeto;
4. A COA - CAU/PR, enviará as contribuições ao gabinete até dia 04 de julho para encaminhamento ao CAU/BR dentro do prazo estabelecido;
5. Aprovada por unanimidade com 2 votos favoráveis;
6. Encaminhar esta Deliberação para verificação e tomada das seguintes providencias, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | 1. SETOR | 1. DEMANDA | 1. PRAZO |
| 1. 1 | 1. COA - CAU/PR | 1. Encaminhamento ao Plenário | 1. 1 dia |
| 1. 2 | 1. CONSELHEIROS | 1. Encaminhamento contribuições email coa@caupr.gov.br | 1. 02/07/2024 |
| 1. 3 | 1. COA – CAU/PR | 1. Compilar as informações e encaminhar ao gabinete | 1. 04/07/2024 |
| 4 | 1. GABINETE | 1. Enviar as contribuições ao CAU/BR | 1. 05/07/2024 |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e, órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Curitiba (PR), 27 de junho de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| **TAILA FALLEIROS L. SCHMITT** Coordenadora COA-CAU/PR | **GEOVANI INACIO BARD**  Membro COA-CAU/PR |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2024 | | | | | |
| **Folha de Votação** | | | | | |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenadora | Taila Falleiros Lemos Schmitt | X |  |  |  |
| Membro | Geovani Inácio Bard | X |  |  |  |
|  | | | | | |
| Histórico da votação: **06ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR**  Data: **27/06/2024**  Matéria em votação:  **Contribuições resolução do funcionamento e intervenção dos CAU/UF**  Resultado da votação: **Sim** (2), **Não** (0), **Abstenções** (0), **Ausências** (0) **do** **Total de 2 (três) Conselheiros.**  Ocorrências: **Nenhuma.**  Assistente Técnica: **Lourdes Vasselek** | Condução dos Trabalhos (Coordª):Taila Falleiros Lemos Schmitt | | | | | |